

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC DE VILHENA-RO

A Comissão Executiva Municipal Provisória do Partido Social Cristão – **PSC 20**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 15.829.839/0001-04, sediada à Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 2229, Bairro Bodanese, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, vem através de seu Presidente Municipal, Sr. **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário desta Agremiação Partidária, **CONVOCAR** os Membros e Convencionais da Executiva Municipal devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do **Partido Social Cristão – PSC 20** a ser realizada no dia **16 de setembro de 2020**, com início às **19:00 horas** e término às **21:00 horas**, à ser realizada presencialmente no endereço sito à Rua Deofe Antonio Geremias, nº 326, Bairro Jardim América, neste município de Vilhena/RO, para deliberação dos seguintes temas:

#### ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre coligações partidárias no âmbito Municipal e escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sendo os cargos de **Prefeito e Vice-Prefeito**, como também aos cargos de **Vereadores** para concorrerem às eleições do próximo dia **15 de novembro/2020**;
2. Formação de Coligação Partidária para as eleições majoritárias;
3. Sorteio e escolha dos respectivos números para os candidatos a **Vereadores** do **Partido Social Cristão – PSC 20**, nas eleições proporcionais do Município de Vilhena/RO;
4. Delegação de poderes ao respectivo órgão provisório municipal do **Partido Social Cristão – PSC 20**, conforme os termos do Estatuto do Partido para representação da Coligação ou partido junto à Justiça Eleitoral;
5. Fixação de Limites de gastos dos candidatos à majoritária e proporcional, observando-se o que dispõe a Resolução TSE nº 23.607/2019;
5. Quaisquer outros assuntos de interesse partidário e eleitoral com relação ao pleito de 2020.

INFORMAÇÃO : Esclarecemos que, por ocasião da realização da Convenção ora convocada, serão respeitadas todas as normas de higienização e distanciamento social, nos termos do Decreto Estadual nº 25.049 - de 14/05/2020 e o Decreto Municipal nº 49.373 – de 22/05/2020.

Vilhena/RO, em 04 de setembro de 2020.

  
**VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**  
Presidente PSC 20